

PUBLICADO

Extrema, 25 / 11 / 25

PORTARIA Nº. 235

DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Institui Comissão Responsável pela Condução e Julgamento da Prova de Conceito (POC) referente ao processo de contratação de serviço de conexão à internet via fibra óptica dedicada, e dá outras providências.”

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 103/2025, encaminhado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Gerência de Tecnologia da Informação, solicitando a criação de Comissão específica para condução da Prova de Conceito (POC) no processo de contratação de serviço de conexão à internet;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor Fabrício Sanchez Bergamin, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Prova de Conceito (POC) responsável pela análise técnica e emissão de parecer conclusivo no processo licitatório 330/2025, para contratação de serviço de conexão à Internet, via fibra óptica dedicada, cujo objeto consiste em *“Contratação de serviço de conexão à Internet, via fibra óptica dedicada, com velocidade mínima de 2 Gbps (link principal), incluindo fornecimento, instalação, configuração e gerenciamento de appliance de firewall FortiGate com funcionalidades avançadas de segurança para até 1.000 usuários simultâneos, em regime de comodato, com licenciamento completo incluso e portal de relatórios de acesso por usuário; e 1 Gbps (link redundante) com rota física diversa e failover automático.”*

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I – Antônio Carlos Aparecido Nascimento – Assessor, Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Gerência de Tecnologia da Informação;

II – Maicon Quintanilha Pereira – Técnico de Informática, Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Gerência de Tecnologia da Informação.



Art. 3º - Compete à Comissão:

I – conduzir, acompanhar e fiscalizar integralmente a execução da Prova de Conceito;

II – realizar as verificações técnicas necessárias para avaliação da solução apresentada;

III – produzir relatório e emitir parecer técnico conclusivo, fundamentado e detalhado, sobre a aderência da solução às especificações do processo;

IV – propor, se necessário, esclarecimentos adicionais ou complementações indispensáveis à correta validação da POC.

Art. 4º - A Comissão poderá solicitar suporte técnico, documentos e informações adicionais às áreas pertinentes, sempre que necessário ao fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabício Sanchez Bergamin
Prefeito Municipal